



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2016

(nº 471/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratinha, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477412&filename=PDC-471-2016
- [Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1458020&filename=MSC-218-2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE
PRATINHA para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Pratinha, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.591, de 19 de
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 29 de
março de 2011, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Cultural e Artística de Pratinha para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Pratinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente